

EFEITOS DA SUPERLOTAÇÃO NO TRABALHO DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AMAZONAS E RIO DE JANEIRO

Juliana Vinuto¹

RESUMO

Este trabalho se baseia em uma análise comparativa sobre os efeitos da superlotação no trabalho de segurança socioeducativa. Para tanto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com trabalhadores de segurança socioeducativa oriundos de dois contextos diversos no que se refere à superlotação: Amazonas e Rio de Janeiro. Com base em tais entrevistas, será possível compreender que o atual momento de diminuição da superlotação em ambos os contextos não causou os mesmos efeitos na jornada de trabalho e nas vidas desses trabalhadores: enquanto os socioeducadores amazonenses afirmam que o fim da superlotação impactou positivamente suas vidas pessoais e suas rotinas de trabalho, os agentes de segurança socioeducativa fluminenses não indicam mudanças profundas no estado do Rio de Janeiro.

PALAVRAS-CHAVE: superlotação; segurança socioeducativa; medida socioeducativa.

¹ Universidade Federal Fluminense, [ORCID](#)

EFFECTS OF OVERCROWDING ON THE WORK OF SOCIO-EDUCATIONAL SECURITY: A COMPARATIVE ANALYSIS BETWEEN AMAZONAS AND RIO DE JANEIRO

Juliana Vinuto

ABSTRACT

This paper is based on a comparative analysis of the effects of overcrowding on the work of socio-educational security. To this end, semi-structured interviews were conducted with juvenile detention officers from two diverse contexts about overcrowding in social-educational units: Amazonas and Rio de Janeiro. Based on these interviews, it will be possible to understand that the current moment of decreasing overcrowding in both contexts has not caused the same effects on the workday and the lives of the juvenile detention officers: while the “socioeducadores” from Amazonas state that the end of overcrowding has positively impacted their personal lives and work routines, the “agentes de segurança socioeducativa” from Rio de Janeiro do not indicate deep changes after the decrease in units in Rio de Janeiro.

KEYWORDS: overcrowding; socio-educational security; socio-educational sanction.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) – Lei Federal n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012 –, as medidas socioeducativas almejam a responsabilização do adolescente que comete atos infracionais,² mas de um modo que sua condição de “sujeito em desenvolvimento” seja respeitada e seus direitos sejam garantidos. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 –, são seis as medidas socioeducativas existentes. Aqui interessa especialmente a semiliberdade, que é uma medida restritiva de liberdade, e a internação e a internação provisória, que são privativas de liberdade. A execução destas medidas fica à cargo dos governos estaduais.

As unidades de semiliberdade, internação e internação provisória são conhecidas historicamente por apresentar inúmeros problemas que impediriam a plena implementação de seus alegados objetivos alinhados a ideia de *ressocialização*,³ isto é, um modo singular de transformação (Almeida, 2017) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Um desses problemas é a superlotação, que durante muito tempo foi uma das principais marcas dos sistemas socioeducativos no Brasil (Arruda, 2021; Brasil, 2019; Conselho Nacional do Ministério Público, 2019; Vinuto & Bugnon, 2022).

A superlotação sempre foi mobilizada como elemento que explicaria todas as mazelas dos sistemas socioeducativos, sobretudo a necessidade auto evidente com que é vista a centralidade dos procedimentos de segurança nas unidades socioeducativas (Vinuto, 2020). Assim, apesar dos discursos oficiais ressaltarem os objetivos educativos e transformadores das medidas socioeducativas, pesquisas indicam que finalidades relacionadas à ordem, controle e disciplina são priorizadas nas rotinas institucionais (Chies-Santos & Cifali, 2022; Gisi, Santos, & Alvarez, 2021; Hernandez, 2018).

Tal contexto revela a importância dos trabalhadores de segurança socioeducativa para a rotina de centros de internação, internação provisória e semiliberdade, ou seja, dos profissionais responsáveis pela segurança de adolescentes e demais profissionais que atuam nas unidades (Vinuto, 2020). Todas

² Condutas descritas como crime ou como contravenção penal.

³ Todos os termos nativos serão escritos em itálico. Para uma crítica à ideia de *ressocialização*, ver Batista (2009).

as movimentações dos adolescentes, internas e externas às unidades socioeducativas, são acompanhadas por trabalhadores de segurança socioeducativa, inclusive nos atendimentos dos demais profissionais das unidades, como psicólogos, médicos ou professores. Como será esmiuçado posteriormente, trata-se de um trabalho explícito de preservação da ordem (Bicalho, Rossotti, & Reishoffer, 2016), há um esforço de alguns grupos em se aproximar da área de segurança pública (Vinuto, 2020; Vinuto & Silva Jr., no prelo), desconsiderando a existência de outras demandas legalmente colocadas a tais profissionais, como a realização de atividades de caráter socioeducativo (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2016).

Dada a centralidade do trabalho de segurança socioeducativa para a execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, este artigo almeja analisar como a superlotação afeta o trabalho dos trabalhadores que executam tal função.⁴ Para tanto, se realizou uma pesquisa comparativa entre dois contextos que, no momento de elaboração do projeto, apresentavam situações diversas no que se referia à superlotação: de acordo com um levantamento realizado pelo Jornal Folha de São Paulo (Valadares, Barbon, & Toledo, 2019), Em 2019, Rio de Janeiro e Amazonas ocupavam, respectivamente, o primeiro e o último lugar no que se referia às taxas de superlotação nas unidades socioeducativa do país: o Rio de Janeiro tinha uma taxa de lotação de 187%, enquanto no Amazonas a ocupação das unidades socioeducativas era de 48%.⁵

É importante destacar que não há um termo padronizado a nível nacional para nomear a função daqueles responsáveis pelos procedimentos de segurança nas unidades socioeducativas, e como será desenvolvido posteriormente, as nomenclaturas locais ilustram diferenças e disputas na própria concepção do trabalho de segurança socioeducativa (Costa, 2020). No Rio de Janeiro, utiliza-se o termo “agente de segurança socioeducativa” enquanto, no Amazonas, usa-se o termo “socioeducador”. Deste modo, quando for necessário utilizar um termo comum aos dois locais, utilizarei a categoria “trabalhador de segurança

⁴ Este artigo apresentará resultados da pesquisa “Segurança socioeducativa e superlotação: um estudo exploratório sobre a construção organizacional de procedimentos e afetos”, que foi realizada com o apoio da Faperj por meio do programa de apoio à pesquisa APQ1.

⁵ Utiliza-se aqui dados coletados por uma fonte de imprensa devido à inconstância e precariedade dos dados oficiais sobre os sistemas socioeducativos. Para uma crítica a tais dados, ver Almeida e Vinuto (2020).

socioeducativa”, mas quando o foco for apenas um dos dois estados, manterei as nomenclaturas locais.

Para empreender tal análise, este artigo apresentará resultados de pesquisa realizada entre 2021 e 2022 nos estados do Amazonas e Rio de Janeiro sobre os efeitos da superlotação no trabalho de segurança socioeducativa. Mas vale dizer que o momento de realização da pesquisa foi posterior às duas medidas jurídico-institucionais que contribuíram para a diminuição da superlotação nas unidades socioeducativas em todo o Brasil: a Recomendação n. 62 de 17 de março de 2020, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu medidas preventivas à propagação de infecção por Covid-19 nos sistemas penitenciário e socioeducativo; e a decisão da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, tomada em agosto de 2020, que determinou o fim da superlotação em unidades do sistema socioeducativo de todo o país (Vinuto & Bugnon, 2022).

Tais medidas costumam ser algumas das principais explicações citadas para analisar a recente queda no número de internações de adolescentes que ocorre em vários estados do país. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 (Barros & Carvalho, 2022), o número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação vem caindo em todo o país, principalmente desde 2018: em 2018, havia um total de 25.084 adolescentes internados; em 2021, há 13.684, o que significa uma queda de 45,4%. A redução se deu de modo semelhante para meninos e meninas, tratando-se de um fenômeno nacional, já que das 27 unidades federativas, 26 apresentam redução na taxa de internações. Infelizmente, nesta publicação não há dados desagregados por Estado, mas a experiência de campo confirma tal queda, já que todos os entrevistados e interlocutores, em ambos os estados, a mencionaram em suas entrevistas.

Mas mesmo com a queda na lotação de várias unidades socioeducativas do país, a discussão sobre superlotação no sistema socioeducativo não foi inviabilizada, o que ficou especialmente evidente durante a pesquisa de campo, já que os entrevistados puderam fazer suas próprias comparações entre o passado de superlotação e a situação atual de seus locais de trabalho.

Para a realização do debate proposto, este artigo se divide em três partes, além desta introdução e das considerações finais. Na seção seguinte, detalharei como a coleta de dados foi realizada, além de apresentar o debate sobre a ambiguidade inerente ao trabalho de segurança socioeducativa, que é implementada no fio da navalha (Vinuto, Abreo, & Gonçalves, 2017) entre

procedimentos de segurança e atividades socioeducativas. Na sequência, apresentarei nas considerações dos interlocutores desta pesquisa sobre o que consideram ser efeitos da superlotação em suas próprias vidas. Estas considerações serão divididas em duas partes: um momento cujo foco recairá sobre o impacto da superlotação no trabalho cotidiano de segurança socioeducativa nas unidades e outro momento em que analisarei o impacto da superlotação na vida pessoal do trabalhador de segurança socioeducativa. Ao final, será possível compreender os diferentes efeitos da superlotação na jornada de trabalho de socioeducadores amazonenses e agentes de segurança socioeducativa fluminenses.

2 DISCUSSÕES CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS

A referida pesquisa que deu origem a este artigo teve caráter exploratório e foi baseada em entrevistas com trabalhadores de segurança socioeducativa de nove unidades. No Amazonas, visitaram-se 5 unidades: o Centro Socioeducativo Assistente Social Dagmar Feitosa (centro de internação masculino), a Unidade de Internação Provisória (masculina), o Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente (centro de internação masculino), o Centro Socioeducativo Internação Feminina (centro de internação e de internação provisória feminino) e o Centro Socioeducativo de Semiliberdade (masculino). Já no Rio de Janeiro, se visitou as 4 unidades a seguir: Escola João Luiz Alves (centro de internação masculino); Centro de Socioeducação Dom Bosco (centro de internação provisória masculino), Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (centro de internação e de internação provisória feminino) e o Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Niterói (centro de semiliberdade). Vale destacar que a instituição executora das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade no Amazonas se chama Departamento de Atendimento Socioeducativo (Dase), enquanto no Rio de Janeiro esta se chama Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase).

Durante as visitas de campo a estas unidades, se realizou entrevistas semiestruturadas (May, 2004) com trabalhadores de segurança socioeducativa, grande parte delas gravadas. No total, obtiveram-se 61 entrevistas gravadas, sendo 25 delas no Amazonas e 36 no Rio de Janeiro. Além destas, também se registrou em diário de campo material decorrente de conversas informais e demais

impressões de campo. O material qualitativo levantado – registros em diário de campo e entrevistas gravadas – foi analisado com o apoio do *software* Atlas TI, útil para metodologias qualitativas. Os arquivos de áudio das 61 entrevistas foram codificados com base no aporte da teorização enraizada (Strauss & Corbin, 2008). Foram 262 trechos selecionados, que por sua vez geraram 12 códigos. O conteúdo de cinco desses códigos será privilegiado aqui: diferenças organizacionais entre passado e presente; impacto da superlotação na jornada de trabalho; impacto da superlotação na subjetividade; precarização do trabalho; identidade profissional. Como veremos, estes temas se tangenciam e se influenciam mutuamente nas narrativas dos profissionais entrevistados.

Para a apresentação dos pontos levantados nas entrevistas com trabalhadores de segurança socioeducativa, cada seção será iniciada com a transcrição de dois trechos de entrevistas, um referente ao Amazonas e outra, ao Rio de Janeiro. Tais trechos foram escolhidos por sintetizarem as afirmações encontradas em grande parte das demais entrevistas, ilustrando assim, de modo abrangente, o argumento colocado por vários outros entrevistados. Portanto, tais trechos não são uma exceção ou um detalhe, mas algo recorrente na fala da maioria dos interlocutores.

Somado a isso, uma estratégia para manter o anonimato dos entrevistados será a de não os nomear. Para tanto, a partir de agora se utilizará nomenclaturas abrangentes, como “entrevistados/as”, “socioeducadores/as” ou “trabalhadores/as de segurança socioeducativa”. Isso se mostra relevante sobretudo ao considerar o Centro Socioeducativo Internação Feminina (AM) que, no momento da entrevista, contava com duas socioeducadoras devido ao baixo número de adolescentes internadas. Se este texto distinguisse por gênero os trechos de entrevistas, seria fácil identificar aqueles elaborados pelas socioeducadoras do Amazonas, o que impediria a garantia do anonimato enquanto preceito ético desta pesquisa. Por outro lado, utilizar apenas o gênero masculino em tais nomenclaturas reforça a ideia de “masculino universal” (Scott, 1995) e silencia a contribuição das trabalhadoras para as conclusões deste texto. Desse modo, ao utilizar termos como “trabalhadores/as” espero reforçar que estou falando de tendências comuns a homens e mulheres que atuam nas organizações pesquisadas.

Para além da descrição do modo como as entrevistas foram realizadas e analisadas, é importante destacar o contexto em que os interlocutores desta pesquisa se encontram, marcado por uma dubiedade própria ao duplo objetivo

sancionatório-educativo (Vinuto & Duprez, 2019) colocado nas medidas socioeducativas. É relevante analisar como essa dubiedade legal produz uma lógica punitiva na rotina cotidiana das instituições de medida socioeducativa, evidenciado na falta de definição clara para o termo *socioeducação*, apesar de seu constante uso em legislações brasileiras, em trabalhos propositivos e técnicos ou em avaliações do atendimento socioeducativo (Santos, 2021). Assim, no cotidiano das medidas socioeducativas, em especial as restritivas e privativas de liberdade, se produz um desencaixe entre dois objetivos usualmente tidos como “inconciliáveis” (Gonçalves, Sereno, & Abreo, 2017), o da segurança e o da socioeducação, produzindo uma hibridez entre prisão e unidade socioeducativa (Vinuto & Franco, 2019).

Apesar de todas as profissões que atuam no sistema socioeducativo serem atravessadas pela demanda de preservação da ordem (Santos, 2021), é o trabalhador de segurança socioeducativa o profissional mais afetado por este estado de coisas, já que é o único responsável pela realização de procedimentos de segurança nas unidades. Ou seja, técnicas de controle e dinâmicas de coerção costumam ser as principais ferramentas cotidianas de trabalho desse profissional, mas ele as mobiliza em um contexto de porosidade, polissemia e imprecisão sobre o que é, de fato, segurança socioeducativa.

Essa ambivalência é também sentida em relação aos adolescentes, ora esse profissional se vê na posição daquele que educa, quando lhes ensina situações tão básicas como escovar os dentes corretamente ou tomar banho aseado e, em outros momentos, deixa de lado esse papel e se apresenta como aquele que os vigia para não fugirem, realiza revista promovendo o desnudamento porque não confia nas boas intenções dos adolescentes e os vê como alguém que pode lhe causar algum mal, armar-lhe uma emboscada, dar-lhe uma estocada, colocando-o em situação de perigo. (Costa, 2020, p. 286)

Como destaca Ricardo Costa (2020), no Levantamento mais recente do Sinase (Brasil, 2019), é possível observar que 66% dos profissionais das unidades socioeducativas restritivas e privativas de liberdade do Brasil eram trabalhadores de segurança socioeducativa, o que nos ajuda a compreender sua relevância nestas instituições. Costa também nos lembra que dentre todos os profissionais inseridos

no sistema socioeducativo de privação e restrição de liberdade, esses são os únicos que jamais se ausentam da rotina das instituições e, por isso, “cumprem seu expediente de trabalho, no modelo de escalas de plantão de forma ininterrupta, o que evidencia importância que eles têm na rotina da instituição” (Costa, 2020, p. 290). Por fim, vale dizer que a centralidade da segurança socioeducativa nas unidades não é apenas quantitativa, mas qualitativa, já que os profissionais que a executam frequentemente dão o tom das atividades realizadas na instituição, pois não é incomum que aulas, cursos e atendimentos sejam atrasados, reagendados ou cancelados por “motivos de segurança” (Vinuto, 2020; Costa, 2020).

Dada a centralidade da segurança nas unidades, não é exagerado dizer que esta afeta em larga medida os resultados dos trabalhos realizados pelas instituições executoras de medidas socioeducativas:

As atividades de rotina do agente tendem a ser mais relacionadas à segurança, são aquelas que o agente tem obrigatoriedade de realizar e será cobrado, caso não as faça, a exemplo, revistar adequadamente o adolescente e os pertences deste; fazer rondas, algemamentos; verificar a estrutura da instituição; realizar condução do adolescente; manter-se vigilante na designação dos postos de trabalho; dentre outras atividades vinculadas ao cumprimento de rotinas de trabalho tais como entregar refeições; repassar materiais de higiene; ligar e desligar as luzes e os equipamentos eletrônicos como rádio e televisão; dentre outras. Todas essas tarefas o agente de segurança socioeducativo não consegue deixar de fazer, visto que, se ele não o fizer, isso trará problemas institucionais e será alardeado pelos próprios adolescentes. (Costa, 2020, p. 306)

Entretanto, se é importante lembrar que há uma demanda pela manutenção da ordem nas unidades socioeducativas, por outro lado, não se trata de qualquer segurança, mas de uma segurança singular: uma segurança “socioeducativa”. Sobre isso, Romero Silva e Thaisi Bauer (2019) argumentam:

Se por um lado o conceito “socioeducativo” já contém, em si, seu objetivo eminentemente pedagógico, as condições históricas da produção social desse profissional agregam outros objetivos relacionados aos interesses de contenção, de sanção e de segurança. Na maioria dos estados brasileiros, a

medida socioeducativa de internação foi realizada por instituições ainda com caráter prisional e valores menoristas. (Silva & Bauer, 2019, pp. 407-408)

É importante retomar a Resolução 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) (2006), que define as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo, sendo o sétimo item nomeado como “Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa”. Na sequência, consta no documento:

A disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico, tornando o ambiente socioeducativo um polo irradiador de cultura e conhecimento e não ser vista apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional.

A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo (normas, regras claras e definidas) e deve ser meio para a viabilização de um projeto coletivo e individual, percebida como condição para que objetivos compartilhados sejam alcançados e, sempre que possível, participar na construção das normas disciplinares (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006, p. 48)

Em suma, ainda que as medidas socioeducativas tenham caráter compulsório e, no caso da internação e da semiliberdade, sejam privativas e restritivas de liberdade, a orientação do Conanda é de que os procedimentos de segurança, ordem e disciplina não devam ser vistos como a finalidade da instituição, mas como um meio para viabilizar as demais atividades oferecidas. No entanto, ainda que haja essa diretriz e que o termo “segurança” utilize um qualificativo nomeado explicitamente como “educativo”, ainda assim há disputas sobre as definições possíveis para a expressão “segurança socioeducativa”: alguns defendem que deve ser uma função equivalente a dos policiais penais do sistema penitenciário, mudando apenas o público atendido; e outros argumentam que, apesar da centralidade dos procedimentos de segurança, se trata igualmente de uma função que deve contribuir com a transformação do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (Avilar & Lima, 2019).

É a partir deste contexto de ambiguidade e polissemia sobre o que é segurança socioeducativa que os dados apresentados a seguir devem ser considerados.

3 SUPERLOTAÇÃO E SEUS EFEITOS NA JORNADA DE TRABALHADORES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

Esta seção irá apresentar os principais elementos trazidos por trabalhadores de segurança socioeducativa do Rio de Janeiro e do Amazonas sobre seu próprio trabalho, de modo a possibilitar uma análise sobre a relação entre superlotação e possibilidades de realização de uma segurança eminentemente socioeducativa. Com base em entrevistas com estes profissionais, será possível visualizar suas considerações sobre um passado de superlotação nas unidades e uma situação atual em que este problema não está presente. Das 61 entrevistas realizadas, apenas 8 foram com profissionais que jamais vivenciaram uma rotina de trabalho em uma unidade superlotada (AM n = 5; RJ n = 3) e, não à toa, todos/as que passaram por esta experiência destacaram inúmeros contrastes entre passado e presente.

No entanto, apesar do destaque dado a estes contrastes, as narrativas destes trabalhadores se diferenciaram fortemente entre aqueles que atuam no Amazonas e aqueles oriundos do Rio de Janeiro. Os primeiros costumaram destacar como o fim da superlotação, aliado a outros tópicos que serão apresentados a seguir, permitiu a realização de um trabalho socioeducativo pautado na criação de vínculos afetivos com os adolescentes, o que teria tornado o trabalho de segurança mais efetivo. Já os segundos destacaram constantemente que o fim da superlotação ainda não significou tranquilidade no sistema socioeducativo fluminense devido tanto à precarização da função quanto ao risco de se trabalhar com adolescentes tidos como “em conflito com a lei”.

Sobre essas diferenças na *percepção* dos efeitos do fim da superlotação, é importante destacar que, segundos os interlocutores da pesquisa, desde meados de 2018 não há superlotação no estado do Amazonas e, atualmente, todas as unidades estão bem abaixo de sua capacidade de lotação, o que ficou explicitado durante as visitas técnicas nas unidades, já que em todas havia mais

socioeducadores do que adolescentes internados.⁶ No Rio de Janeiro, por sua vez, os interlocutores indicam que a superlotação começou a diminuir apenas durante a pandemia. Mas mesmo que o número de adolescentes não supere o número de vagas no sistema fluminense, ainda assim as unidades socioeducativas não respeitam as orientações existentes na Resolução 119 do Conanda (2006) no que se refere aos 40 adolescentes por unidade e à relação de 1 agente de segurança socioeducativa para cada 5 adolescentes. Nesse sentido, ainda há muitos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas ou restritivas de liberdade no estado do Rio de Janeiro, mesmo que não haja superlotação. Isso pode ser um elemento relevante para compreendermos as diferenças entre as percepções de socioeducadores amazonenses e agentes de segurança socioeducativa fluminenses.

Outro ponto que merece ser ressaltado é que muitos/as socioeducadores/as amazonenses argumentaram que o fim da superlotação não foi o único elemento que permitiu a melhora no sistema socioeducativo do AM, destacando outra mudança institucional relevante que ocorreu no período: a mudança na direção de algumas unidades, que anteriormente eram geridas por policiais militares e atualmente são chefiadas por civis com experiências prévias no trabalho socioeducativo. Este certamente é um ponto relevante que ainda precisa ser empiricamente analisado: os efeitos do perfil de diretores de unidades socioeducativas sobre os serviços prestados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e, em especial, os efeitos da militarização da gestão das instituições executoras das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade. Talvez isso ajude a compreender, ao menos em parte, as diferenças nas narrativas de trabalhadores de segurança socioeducativa do RJ e do AM, já que no caso dos primeiros, o Degase-RJ, há anos é presidido por diretores vinculados a organizações policiais. Este tópico deve ser encarado como uma possibilidade de pesquisa futura.

A partir de agora serão apresentados os dois tópicos trazidos pelos trabalhadores de segurança socioeducativa em que mais se diferenciaram: o impacto do fim da superlotação em suas jornadas de trabalho e o impacto do fim da superlotação em suas vidas pessoais. Cabe mencionar que essa divisão é

⁶ Sobre as iniciativas realizadas a partir de 2018 no Amazonas para a diminuição da superlotação nas unidades socioeducativas, ver Vinuto, Fernandes e Costa (no prelo).

artificial e tem um objetivo meramente didático, já que, na vida concreta desses trabalhadores, as fronteiras entre questões institucionais e subjetivas não são facilmente discerníveis. Ao contrário, elas se impactam mutuamente.

O IMPACTO DA SUPERLOTAÇÃO NO TRABALHO DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

O risco aumenta. Se eu chego numa unidade que tem alojamento com 3, 4 adolescentes, e num plantão tem 5 agentes, é muito mais fácil entrar, conversar e revistar. Mas se você tem um alojamento com 20 internos, já é uma problemática maior, porque eles sabem que estão em número maior. Isso é ruim porque começa a criar vulnerabilidade, o adolescente começa a fazer *estoque*, começa a pegar a gilete do Prestobarba para colocar no cabo da escova de dente para usar como arma... Eles têm mais tempo para pensar em besteira e confeccionar essas coisas dentro do alojamento, porque não dá para fazer revista toda hora, muito menos trocar uma ideia com eles. (Agente de segurança socioeducativa RJ, Centro de Socioeducação Dom Bosco, fevereiro de 2022)

Eram 4 socioeducadores para 100 adolescentes, mas só cabia 60 lá. Como eles [adolescentes] já vinham com uma cultura de violência lá de fora, aí se encontravam aqui dentro e queriam resolver os problemas deles, que eles criaram lá fora, problema de facção. Era muito ruim, eles jogavam fezes na gente, urina... Eu já vinha com uma roupa reserva, porque isso acontecia muito! Hoje nem se compara com aquilo, hoje está um paraíso (risos). Antes, tinha rebelião, fuga, nem bom dia era possível dar, porque a facção não deixava. E hoje é tudo “bom dia, boa tarde, boa noite”. (Socioeducador AM, Centro Socioeducativo Assistente Social Dagmar Feitosa, julho de 2022)

Os dois trechos de entrevistas apresentados acima colocam um ponto comum: a superlotação fomenta interações violentas em uma instituição em que a violência já é uma possibilidade de lidar com conflitos. Acima vemos situações de violência na relação entre adolescentes e também violência de adolescentes contra profissionais, e há trabalhos que também demonstram contextos de violência de

profissionais contra os adolescentes (Silva Jr., 2021; Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, 2017).

Na visão dos trabalhadores de segurança socioeducativa, isso significa que não é possível realizar todos os procedimentos de controle que consideram necessários, o que abriria espaço para que alguns adolescentes possam elaborar estratégias violentas. Os/as entrevistados/as do Rio de Janeiro destacaram a possibilidade de o adolescente fazer *estoque*, ou seja, um tipo de faca improvisada feita com materiais disponíveis na unidade (como lâmina de barbear); enquanto os/as trabalhadores/as do Amazonas relembram que, na época da superlotação, os adolescentes jogavam urina e fezes nos profissionais da unidade. Em comum, observa-se um ambiente intimidador para aqueles que trabalham em unidades socioeducativas, em especial pelos responsáveis pela segurança. Isso é, de acordo com os entrevistados, é possível verificar uma instituição que deveria, legalmente, contribuir com a transformação de adolescentes, mas na verdade os estimulam a se adequar a uma linguagem violenta que pode ser mobilizada tanto contra outros adolescentes quanto contra os profissionais que atuam nas unidades socioeducativas.

Muitos entrevistados destacaram que a superlotação produz conflitos entre os próprios trabalhadores de segurança socioeducativa, já que é muito trabalho para ser dividido entre poucos profissionais, o que se torna pior em um contexto considerado como “de risco”. Alguns/as interlocutores/as destacaram como o cansaço de uma jornada de trabalho pode atrapalhar a interação com o adolescente e com os demais trabalhadores, já que um profissional extenuado teria menos paciência e interesse em se engajar na relação com terceiros. Aliás, este ponto foi mobilizado como explicação para alguns episódios de violência: a depender do contexto, um profissional exausto reagiria de modo mais agressivo quando lida com insubordinação de adolescentes ou com discordância de colegas de trabalho.

Como esperado, nenhum entrevistado declarou abertamente que já mobilizou violência na interação com os/as adolescentes – até porque a situação em que as entrevistas foram realizadas limitava essa possibilidade. Por outro lado, muitos afirmaram que precisavam se mostrar mais “enérgicos”, “firmes” e, por vezes, até “agressivos” para manter a ordem na unidade. Essas e outras palavras foram mobilizadas sempre como uma justificção: a agressividade não é uma escolha, mas uma resposta indispensável em uma unidade que fomenta a

agressividade entre os adolescentes. Desse modo, a superlotação produziria agressividade frente a adolescentes e trabalhadores da unidade, o que, por consequência, colocaria a todos/as em maior vulnerabilidade.

Como um resultado esperado, nos excertos acima também consta a impossibilidade do diálogo entre adolescente e trabalhador de segurança socioeducativa. Trata-se de um tópico usualmente mobilizado para atestar que é impossível realizar qualquer trabalho que se qualifique como “socioeducativo” em um contexto de superlotação, já que este trabalho demandaria algum tipo de abertura para o diálogo. Muitos entrevistados ressaltaram que o diálogo com o adolescente era um de seus principais instrumentos de trabalho, ou ao menos um primeiro passo para a realização de um trabalho socioeducativo. Sem diálogo, qualquer outro objetivo seria improvável de ser alcançado nas unidades.

Assim, para aqueles profissionais que desejam realizar um trabalho tido como socioeducativo, a palavra é uma ferramenta valiosa de trabalho, mas em um contexto de superlotação ela é interdita por vários motivos. Um desses motivos é a própria rotina da unidade, que quando superlotada requer muito trabalho diário e, por isso, o trabalhador de segurança socioeducativa não tem tempo hábil para se dedicar individualmente ao diálogo com os adolescentes. Também não há espaço físico disponível para criar um ambiente acolhedor e com discrição para se engajar em uma conversa franca. Por fim, há também a própria centralidade das *facções*,⁷ que impedem relações de proximidade entre adolescente e trabalhadores de segurança socioeducativa, pois quando há suspeitas que estas ocorram, o adolescente pode ser considerado um delator e, portanto, pode ser alvo de violência por parte de outros adolescentes.

Aliás, a superlotação foi recorrentemente citada como modo de fortalecimento das *facções* dentro das unidades socioeducativas. Para grande parte dos entrevistados, as *facções* se fortalecem ao se projetar como proteção para seus membros – tanto no que se refere a possíveis ataques de outros adolescentes quanto em relação a possíveis violências impetradas por profissionais da unidade. No entanto, a presença de diferentes *facções* cria um ambiente de hostilidade entre seus integrantes e, por isso, numa unidade superlotada, se torna mais fácil organizar toda a rotina de trabalho com base na separação de *facções* do

⁷ Termo nativo usado para nomear as diversas organizações criminais ligadas ao comércio varejista de drogas.

que acabar com elas. Desse modo, a unidade se torna *faccionalizada*: atividades como ensino formal, cursos profissionalizantes, atividades físicas, dentre outras, são sempre separadas por facção. Como modo de proteger as *minorias*, ou seja, integrantes (ou supostos integrantes) de *facções* com menos membros, toda a rotina da unidade é organizada de modo a impedir que adolescentes que se vinculam (ou são vinculados)⁸ a diferentes facções se encontrem no mesmo espaço.

Como um efeito desse modo de organização, há a possibilidade de fortalecimento de uma identidade em volta de facções, sempre baseada no “nós contra eles”. Ou seja: ao invés de abrir possibilidades para o/a adolescente se distanciar do contexto que o estimulou a cometer atos infracionais, unidades socioeducativas superlotadas os aproximam do *mundo do crime*⁹ a partir da criação de uma identidade valorizável vinculada à facção que, por sua vez, produz a sensação de que é mais seguro fazer parte dela do que o contrário (Lisboa, 2018).

O que se observa é que a superlotação não apenas impede a execução de normativas pertinentes – por exemplo, o artigo 23 do ECA, que diz que a internação deve obedecer “rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração” (Brasil, 1990, sem paginação). A superlotação também produz um contexto conflituoso no qual a agressividade se torna um comportamento razoável e a identidade em torno das *facções* pode ser valorizada pelos adolescentes.

Os trechos de entrevistas acima apresentados ilustram todos esses tópicos comuns aos dois contextos pesquisados. Entretanto, há uma diferença digna de nota: na afirmação feita pelo socioeducador do Amazonas, fica claro que estes problemas não estão mais presentes em sua jornada de trabalho. Ao contrário, cumprimentos como um simples “bom dia” já fazem parte da rotina, o que era impossível alguns anos antes. Já na fala do entrevistado do Rio de Janeiro, essa divisão entre passado e presente não fica tão explícita.

⁸ Para uma discussão sobre a presença de *facções* no sistema socioeducativo, ver Freitas (2016), Neri (2009) e Siqueira e Paiva (2019).

⁹ Categoria nativa que foi mobilizada por grande parte de meus interlocutores nesta e em outras pesquisas para se remeter a representações sociais sobre dinâmicas, processos e espaços que seriam vistas como propriamente criminais e ilegais. De acordo com Gabriel Feltran (2008), esta expressão “designa o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos” (p. 31).

No caso do Amazonas, muitos/as entrevistados/as ressaltaram que as possibilidades de interação amistosa iam além de cumprimentos entre adolescente e trabalhadores de segurança socioeducativa, já que foi recorrentemente afirmado que a própria dinâmica das unidades mudou completamente. Por exemplo, na época em que havia superlotação, era muito difícil conversar individualmente com todos/as os/as adolescentes e, para lidar com esse contexto, havia a figura do *xerife*, isto é, o adolescente que representava os demais nas interlocuções com a equipe dirigente da unidade. Muitos entrevistados relataram que uma das primeiras atitudes possíveis com o fim da superlotação foi abolir a função do *xerife* e, desse modo, também acabar com uma figura que, na opinião dos entrevistados, dava poder às *facções* dentro da unidade. Assim, com a possibilidade de conversas, individuais e coletivas, seja em pequenos grupos ou com a totalidade dos adolescentes, não é mais necessário ter alguém que represente a *massa* dos adolescentes.

Desse modo, muitos/as interlocutores/as destacaram que o fim da superlotação também permitiu o fim da *faccionalização* das unidades socioeducativas do Amazonas e, por isso, qualquer menção a organizações criminais é proibida atualmente. Os/as socioeducadores/as entrevistados/as ressaltaram constantemente que, quando algum/a adolescente tenta falar sobre facção, os profissionais logo respondem coisas como “a única *facção* aqui dentro é a de Jesus”, “a *facção* aqui é o Dase e o único chefe é o diretor [da unidade]”, o que impediria, desde o início, qualquer tentativa de pautar a dinâmica das unidades com base em lógicas faccionais.

Outro ponto de destaque é que, atualmente, todos/as os/as adolescentes podem ter alojamentos individuais e, portanto, maior privacidade e, sendo os/as entrevistados/as, mais tempo para refletir sobre sua própria vida. Isso abriu maior espaço de diálogo com os/as adolescentes, o que é utilizado por parte dos/as socioeducadores/as amazonenses para realizar aconselhamento moral e orientação religiosa, mas também como um espaço para simplesmente ouvir os adolescentes falarem de seus problemas. Muitos/as socioeducadores/as afirmaram que a criação de vínculo com os/as adolescentes também é uma estratégia de segurança, já que manteria a disciplina de modo mais efetivo. Isso ocorreria porque o/a próprio/a adolescente manteria o autocontrole como modo de respeito aos profissionais mais afetivamente próximos. Muitos/as interlocutores/as, inclusive, afirmavam que chamavam os/as adolescentes de “filhos/as” como uma estratégia

de aproximação. Para estes/as, ao chamar o/a adolescente de “vagabundo/a” ou qualquer outro termo pejorativo contribuiria para que o/a adolescente aceitasse esse termo como uma identidade, sujeitando-se ao estereótipo de bandido/a.¹⁰ Ao contrário, ao usar termos respeitosos e afetivos, com destaque para “filho”, o socioeducador estaria proporcionando uma atenção que, segundo os entrevistados, muitos adolescentes jamais vivenciaram antes, o que contribuiria para a submissão deles às regras institucionais de segurança. Apesar de nem todos os entrevistados afirmarem que se valiam deste procedimento, muitos foram os/as que afirmaram que abordar o adolescente com afeição tinha efeitos na imposição da ordem, o que foi constantemente contrastado com o modo de funcionamento regular na época da superlotação, momento em que era comum chamar os adolescentes de “vagabundos” e dar orientações na base do grito.

Houve também declarações específicas sobre centros de semiliberdade, pois enfrentam desafios específicos. O principal deles o fato de que os/as adolescentes realizam muitas atividades fora da unidade e, por isso, a revista corporal torna-se ainda mais imprescindível para os trabalhadores de segurança socioeducativa, já que haveria maiores chances de o/a adolescente trazer itens proibidos para a unidade (com destaque para drogas ilícitas). Para os/as entrevistados/as que atuavam em centros de semiliberdade, a diminuição da superlotação tornou o processo de revista corporal mais detido.

Outro aspecto interessante pode ser visto na unidade feminina (que atende internação provisória, semiliberdade e internação). A unidade tem recebido um baixo número de adolescentes: para se ter uma ideia, no momento da pesquisa de campo, havia apenas uma adolescente em internação provisória aguardando julgamento. Por isso, os cursos que anteriormente eram oferecidos exclusivamente para as adolescentes que cumpriam medida socioeducativa, agora são ofertados para moradores/as da comunidade do entorno. Vale dizer que as socioeducadoras definem estes cursos como um trabalho preventivo que possibilitaria aos/às adolescentes do bairro conseguirem empregos que os/as distanciariam do *mondo do crime*.

Além de todos estes pontos, há também a menção às mudanças na relação entre socioeducadores/as e demais profissionais da unidade, notadamente os/as

¹⁰ Para um aprofundamento teórico sobre o que Michel Misse nomeou como “sujeição criminal”, ver Misse (2010).

integrantes da equipe técnica (como psicólogas e assistentes sociais). Grande parte dos/as entrevistados/as afirmou que anteriormente havia antipatia, e até hostilidade, entre equipe de segurança e equipe técnica: os/as primeiros/as viam seu trabalho ser menosprezado pelos/as segundos/as, já que não eram consultados/as durante a elaboração dos relatórios sobre o comportamento dos adolescentes; e os/as técnicos/as tinham seu trabalho constantemente criticado, porque supostamente não conheciam os/as adolescentes tão bem como os/as socioeducadores/as e, por isso, seriam facilmente ludibriados/as. A constatação geral entre os/as socioeducadores/as entrevistados/as é de que a superlotação possibilitou uma aproximação maior entre as diferentes equipes e, por isso, enfraqueceu o modo estereotipado como eram vistas cada uma delas.

Desde o fim da superlotação foi possível estabelecer reuniões periódicas entre as diferentes equipes para discutir individualmente os casos dos/as adolescentes das unidades. Foram organizadas “equipes de referência” formadas por um/a profissional da equipe técnica e um número determinado de socioeducadores/as, que têm como responsabilidade dar especial atenção a um número restrito de adolescentes. Tal configuração fomenta o diálogo entre diferentes equipes e é com base nessas reuniões que os relatórios sobre os/as adolescentes são elaborados, o que teria permitido a formulação de documentos mais apurados que, por sua vez, orientam o Poder Judiciário de modo mais efetivo sobre as possibilidades de encerramento (ou não) das medidas socioeducativas.

Somado a isso, em uma unidade – o Centro Socioeducativo Assistente Social Dagmar Feitosa centro de internação masculino – se destacou uma ação em que os/as socioeducadores/as poderiam se encontrar semanalmente com as psicólogas da equipe técnica com o objetivo de receber orientação psicológica. Este projeto só foi realizado porque a ocupação da unidade está abaixo do seu limite de lotação e, desse modo, as psicólogas da unidade têm tempo hábil de se dedicar não apenas aos adolescentes internados, mas também ao atendimento dos demais profissionais deste centro de internação.

Já no contexto fluminense, o contraste entre passado e presente não apareceu de modo tão absoluto e decisivo como em Amazonas. Quando questionados sobre isso, muitos/as entrevistados/as destacaram que, apesar de atualmente trabalharem em contextos menos vulneráveis, a vulnerabilidade ainda está presente. Este é um ponto digno de atenção porque muitos/as os/as entrevistados/as ressaltaram que o fim da superlotação não reduziu a violência nas

interações entre adolescentes e trabalhadores/as de segurança socioeducativa. Segundo os/as agentes de segurança socioeducativa do Rio de Janeiro, isso ocorreria porque, na época em que havia superlotação, muitos adolescentes que chegavam às unidades nem deveriam estar lá: não tinham cometido atos infracionais com grave ameaça ou violência, nem se tratava de reiteração de infrações graves, nem tinham descumprido reiteradamente alguma medida socioeducativa anteriormente imposta. Também ressaltaram que grande parte dos adolescentes que chegavam às unidades precisariam ir para outro tipo de instituição, como abrigos ou equipamentos de saúde mental, já que o ato infracional cometido era, na realidade, consequência de outros problemas – notadamente familiares ou psicológicos. Mas, para os/as entrevistados/as, agora que não há superlotação, os adolescentes que chegam nas unidades seriam realmente vinculados ao *mundo do crime* e, por isso, a jornada de trabalho seria mais tensa.

Devido a esta percepção de que os/as adolescentes atualmente presentes nas unidades privativas e restritivas de liberdade são perigosos/as, muitos/as interlocutores/as ressaltaram que o objetivo das medidas socioeducativas ainda é, eminentemente, evitar fugas e conflitos, já que os/as adolescentes que permanecem nas unidades “valeriam por dez”, no sentido de serem vistos como mais violentos do que aqueles que cumpriam sua sanção na época da superlotação. Isso significa que muitos/as agentes de segurança socioeducativo destacaram que ainda é impossível realizar qualquer trabalho que vá além de procedimentos de segurança.

Por isso, quando questionados/as, grande parte dos/as agentes de segurança socioeducativa do RJ não descreveu mudanças substantivas em sua jornada de trabalho que seriam decorrentes do fim da superlotação. Quando falavam sobre mudanças, a principal menção foi sobre um processo recorrentemente considerado como negativo: por não estarem em uma unidade superlotada, o nível de dificuldade e estresse em suas jornadas de trabalho diminuiu e, por isso, muitos/as trabalhadores/as se sentiam menos atentos/as, o que não seria aconselhável porque abriria espaço para violências dos/as adolescentes. Este argumento se baseia na crença de que uma unidade socioeducativa é orientada pela lógica do “perigo iminente” baseada na representação de que o adolescente é um “indivíduo perverso, cruel e imprevisível, totalmente diferente da ideia que o coloca como vítima de suas condições de

existência” (Almeida, 2010, p. 168). Isso é, qualquer pequeno problema poderia acabar em uma rebelião ou um/a adolescente poderia a qualquer momento decidir ser violento/a com algum profissional. Por isso, muitos/as entrevistados/as ressaltaram que, por exemplo, “ficar de costas para o adolescente” é uma atitude inocente e perigosa em um contexto em que “tudo pode acontecer”.

Houve alguns/mas entrevistados/as no RJ que afirmaram dialogar mais com o adolescente atualmente, criando vínculos afetivos que abrem espaço para orientação e aconselhamento. Mas a maioria deles/as centralizaram suas entrevistas na lógica do perigo iminente e, principalmente, na precarização da função de agente de segurança socioeducativa, destacando usualmente que há um número insuficiente de agentes de segurança socioeducativa nas unidades. Nesse sentido, na *percepção* de muitos/as interlocutores/as, se, por um lado, haveria menos adolescentes nas unidades, por outro, também haveria menos agentes de segurança socioeducativa.¹¹ Este problema seria encoberto pela existência do Regime Adicional de Serviço (RAS), uma remuneração do trabalho realizado em dias de folga e/ou férias, regularizando assim as horas-extras. Assim, por um lado, o RAS permite a sensação de aumento salário, mas, por outro, impede que o/a profissional que o realiza não aproveite plenamente seus períodos de descanso, o que aumentaria a precarização da função.

Desse modo, nas entrevistas com agentes de segurança socioeducativa não houve relatos de mudanças entre passado e futuro, tão presentes nas narrativas dos socioeducadores amazonenses. Ao contrário, as falas dos primeiros ressaltaram sempre as continuidades e as justificavam pela periculosidade atribuída aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas privativas ou restritivas de liberdade atualmente.

A partir de agora será apresentado outro argumento relacionado à lógica do perigo iminente, mas, dessa vez, com foco nos efeitos da superlotação na vida pessoal dos/as trabalhadores/as de segurança socioeducativa entrevistados/as no Amazonas e no Rio de Janeiro.

O IMPACTO DA SUPERLOTAÇÃO NA VIDA PESSOAL DO/A TRABALHADOR/A DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

¹¹ Não foi possível acessar dados oficiais para confirmar tal percepção, mas ela foi recorrente em todas as entrevistas.

O que mais me incomoda quando eu chego em casa é a falta de barulho. Aquela gritaria que tem dentro da unidade, aquilo causa um estresse tão grande... É um gritando “ô menor, vai para aquele lugar!”, “vai você!”. Imagina você o dia todo escutando isso! Eu fico nervoso! (...) Mas em casa eu não consigo me acalmar... Quando eu chego em casa, eu nem gosto de falar do meu trabalho, porque eu não tenho coisas boas para contar. (Agente de segurança socioeducativa RJ, Escola João Luiz Alves, maio de 2022)

Eu sou sempre ameaçado [pelos adolescentes]. Uma vez estava andando, eu e o diretor, e o menino, quando me viu, disse: “ah, eu vou estuprar seu filho”. Aí voltamos, falamos com ele... Aí o diretor chamou numa sala, conversou, até amenizar a situação. Agora imagina você ouvir isso! É muito complicado! Mas você nunca pode levar essas coisas para o seu coração... Para o lado pessoal. Se toda vez que alguém te ofender você levar para o pessoal, você vai se transformar numa pessoa pior. Eu sempre falo para os socioeducadores não baterem boca, porque é a mesma coisa que jogar álcool no fogo. Tem que fazer o contrário: esfriar a situação, tirar o adolescente, colocar em outro alojamento, chamar outro socioeducador pra lidar com ele... Aí a raiva passa e você consegue ver o adolescente para além da ameaça que ele te fez. (Socioeducador AM, Unidade de Internação Provisória, julho de 2022)

Grande parte dos/as entrevistados/as afirmou, como indicado no primeiro trecho de entrevista exposto acima, que um dos efeitos da superlotação em suas vidas pessoais se relacionava à própria jornada de trabalho, considerada estressante. Um dos elementos referentes a isso é que, mesmo em um dia considerado tranquilo, há barulho intenso, muitas atividades a serem realizadas pelos adolescentes que devem ser acompanhadas pelos profissionais, além de inúmeros problemas que precisam ser resolvidos. Evidentemente, a rotina dos/as trabalhadores/as de segurança socioeducativa é afetada pelo número de adolescentes em uma unidade, já que quanto maior o número destes, há mais trabalho a ser realizado. Por isso, o próprio cansaço foi relatado pelos/as entrevistados/as como um efeito da superlotação em suas vidas pessoais, o que se tornaria mais estressante porque não conseguiriam descansar em seus dias de folga – até porque muitos/as deles/as exercem outras atividades nesses dias,

principalmente outra atividade laboral para complementar a renda. Assim, como um efeito de um salário considerado insuficiente ou defasado, muitos/as interlocutores/as afirmaram que já chegam cansados/as ao seu local de trabalho. E esse cansaço, por sua vez, se agrava durante a jornada de trabalho quando estão em uma unidade superlotada.

Os dois excertos de entrevistas exibidos acima também ilustram outros impactos ainda mais profundos do trabalho de segurança socioeducativa na subjetividade dos/as profissionais entrevistados/as. No primeiro trecho, o foco está em um processo de adoecimento que não é minimizado nos dias de folga, enquanto o segundo trecho destaca as constantes ameaças recebidas dos/as adolescentes. E, apesar de cada um destes trechos serem enunciados por profissionais de estados diferentes, ambos os tópicos estiveram presentes na maior parte das entrevistas tanto de Amazonas quanto do Rio de Janeiro. Por outro lado, é possível observar como cada contexto fomenta um comportamento diverso por parte dos/as trabalhadores/as de segurança socioeducativa frente a estas circunstâncias hostis e adoecedoras.

Estes problemas não se limitam ao período de superlotação, já que ameaças e processos de adoecimento ainda são relatados pelos/as entrevistados/as do RJ e AM. Entretanto, as narrativas dos/as socioeducadores/as amazonenses reforçam que ambos os problemas diminuíram drasticamente desde o fim da superlotação nas unidades socioeducativas, enquanto os/as agentes de segurança socioeducativa fluminenses mobilizam justamente estes tópicos para indicar como a superlotação não produziu mudanças no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. Para ilustrar este ponto, podemos olhar para o modo como, coincidentemente, a palavra “paraíso” foi mobilizada de modo diferenciado nos dois contextos. Não foram poucos/as os/as interlocutores/as do Amazonas que falaram coisas como “agora a unidade está um paraíso”, indicando um forte contraste com o período anterior de superlotação. Já no Rio de Janeiro, alguns/as entrevistados/as disseram que antigamente achavam que o fim da superlotação tornaria as unidades um “paraíso”, mas que agora percebem que isso não foi suficiente para fazer dos espaços socioeducativos um local seguro para adolescentes e profissionais. Interessante lembrar que este argumento foi bastante mobilizado durante minha pesquisa de doutorado, realizada entre 2015 e 2019 – portanto, no período de superlotação – com agentes de segurança socioeducativa

do Degase. Não à toa, um dos subcapítulos de minha tese foi intitulado da seguinte forma: “Se fosse conforme a lei, seria o paraíso”: a superlotação (Vinuto, 2020).

Tais pontos possibilitam destrinchar alguns efeitos do trabalho de segurança socioeducativa que se agravam em contextos superlotados, mas que não necessariamente estão ausentes de situações livres de superlotação. Esse é o caso da lógica do perigo iminente, que faz com que alguns/as trabalhadores/as de segurança socioeducativa se encontrem constantemente apreensivos/as, já que partem da premissa de que podem, a qualquer momento, ser agredidos/as ou ter que salvar algum/a adolescente que esteja sendo agredido/a. Quando questionados/as se sentiam medo durante o dia de trabalho, muitos/as entrevistados/as negaram, mas mobilizaram outras palavras relacionadas, como estresse, tensão, angústia e aflição, o que indica que seu local de trabalho, independentemente da palavra utilizada para classificá-lo, é adoecedor. Esse tipo de resposta foi encontrado em níveis semelhantes no Rio de Janeiro e no Amazonas. E muitos/as entrevistados/as destacaram que sentir sentimentos correlatos ao medo é importante porque torna o/a profissional mais atento/a, mas também se afirmou que é comum que este tipo de emoção saia do controle e, nestes casos, a violência costuma ser mobilizada.

A lógica do perigo iminente também acompanha alguns/as trabalhadores/as de segurança socioeducativa para além de sua jornada de trabalho. Foi comum encontrar narrativas que destacaram a apreensão dos/as entrevistados/as em estar presente em certos lugares de suas cidades, notadamente aqueles tidos como frequentados por adolescentes que passaram por medida socioeducativa, como praias e bairros boêmios. No caso de Manaus, um lugar constantemente citado foi a Praia Negra, enquanto na cidade do Rio de Janeiro, o bairro da Lapa e o Centro foram mencionados com recorrência. Para os/as entrevistados/as que mencionaram ter receio de frequentar este tipo de local, haveria forte probabilidade de encontrar adolescentes que cumpriram anteriormente medidas socioeducativas e não seria possível antecipar o modo como eles/as se comportariam durante este encontro. Desse modo, os/as adolescentes poderiam ser agressivos durante o encontro com o/a trabalhador/a de segurança socioeducativa por motivos alheios a este/a, por exemplo, se estivesse sob efeito de uso de drogas ou, quando em grupo, quisessem se exibir para seus colegas. Há também o fato de que os/as trabalhadores/as de segurança socioeducativa são os responsáveis pelo trabalho de disciplina e controle dentro

das unidades, impedindo fugas e conflitos, o que é visto pelos/as entrevistados/as como motivos para criar hostilidade entre profissionais e adolescentes, mesmo quando este trabalho é realizado de modo respeitoso.

O receio de encontrar, fora da unidade, adolescentes que já cumpriram medida socioeducativa foi muito mais presente no Rio de Janeiro do que no Amazonas. Ficou evidente que os agentes de segurança socioeducativa fluminenses restringem muito sua circulação pela cidade, evitam utilizar transporte público ou não falam de seu trabalho para pessoas desconhecidas. Esse receio também foi perceptível nas narrativas dos socioeducadores amazonenses, mas de modo muito mais residual. Entre estes, a regra foi justamente o contrário: grande parte dos/as entrevistados/as comentou que já encontrou adolescentes fora das unidades e que o encontro foi amistoso. Pareceu ser bem comum para estas/as interlocutores/as tal encontro com adolescentes fora de seu horário de trabalho, já que muitos/as citaram estes casos quando falavam sobre sua vida fora da unidade.

Isso não significa que a lógica do perigo iminente esteja completamente ausente das narrativas dos/as socioeducadores/as do Amazonas, já que muitos/as citaram momentos em que, ao eventualmente encontrarem um/a adolescente, não tinham certeza sobre como seria a reação dele/a. Ainda que tenham sido raras as falas sobre hostilidade nesses encontros, a dúvida sobre como estes ocorreriam indica desconfiança sobre o que poderia acontecer nesta interação. Ainda assim, tal desconfiança destoa fortemente das narrativas elaboradas pelos agentes de segurança socioeducativa do Rio de Janeiro, em que a desconfiança se apresentou de forma bem intensa. Neste caso, a maior parte dos/as interlocutores/as afirmou nunca ter encontrado um/a adolescente fora da unidade, até porque organizam mais sua vida pessoal de forma mais planejada para não frequentar espaços em que estes/as adolescentes possivelmente estejam presentes.

Um ponto digno de destaque sobre esse debate é que no Amazonas houve muitos/as interlocutores/as que afirmaram manter relações constantes com alguns/as adolescentes fora da unidade, sobretudo aqueles ligados a igrejas, projetos sociais ou escolas de esportes. Nessas narrativas, a lógica do perigo iminente foi menos presente, e estes/as interlocutores/as ressaltaram que não precisavam recear de encontrar adolescentes em seus dias de folga porque sempre trabalhavam “com respeito” e, portanto, o/a adolescente não teria razão para ser violento/a na interação entre as partes.

Ao olhar para estas informações, se observa que o receio decorrente do perigo iminente é causador de tensão prolongada, estresse, ansiedade e, portanto, de adoecimento. Para muitos/as entrevistados/as, não há distração para tal tensão mesmo em seus dias de folga, o que revela um profundo impacto dos malefícios decorrentes do trabalho de segurança socioeducativa na vida pessoal desses/as profissionais.

Mas esse impacto não foi simétrico no Rio de Janeiro e no Amazonas, já que há trabalhadores que sentem mais ou menos receio e isso parece ser influenciado pelo local de trabalho. Agentes de segurança socioeducativa fluminenses aparentaram estar mais estressados e desestimulados do que os/as socioeducadores/as amazonenses, que há mais tempo atuam em um ambiente com lotação muito menor e, quando fora das unidades, enfrentam menos receio em seus dias de folga.

Não é possível vincular de modo direto a tensão decorrente da lógica do perigo iminente e superlotação, já que a primeira ainda está presente mesmo em contextos de inexistência da segunda, como nas atuais unidades socioeducativas do Amazonas e do Rio de Janeiro. Mas a epígrafe desta seção referente ao contexto do Amazonas narra uma situação de demasiada agressividade que foi administrada de forma pedagógica, o que leva a crer que não é arbitrário que narrativas sobre tensão e estresse foram menos presentes entre os/as profissionais amazonenses. É importante lembrar, mais uma vez, que a lotação das unidades de AM é bem menor do que as do RJ (que, por sua vez, estão acima do que indica a Resolução 119/2006 do Conanda), o que sugere vínculos possíveis entre lotação das unidades, lógica do perigo iminente e adoecimento, mesmo quando a superlotação não é mais presente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo apresentar uma análise comparativa sobre as relações entre superlotação e o trabalho de segurança socioeducativa realizado em unidades privativas e restritivas de liberdade, femininas e masculinas, em dois estados diferentes: Rio de Janeiro e Amazonas. Ao contrastar estes dois contextos, com índices diferentes de superlotação no decorrer do tempo, foi possível observar

alguns efeitos relevantes na jornada de trabalho e na vida pessoal de trabalhadores de segurança socioeducativa amazonenses e fluminenses.

Nos tópicos trazidos pelos/as entrevistados/as e apresentados aqui, houve diferenças significativas: para os socioeducadores amazonenses, o fim da superlotação contribuiu para que se abrissem as possibilidades da socioeducação, havendo uma narrativa mais evidente que vincula segurança socioeducativa a um modo de reabilitação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; já para os agentes de segurança socioeducativa fluminenses, o fim da superlotação não produziu os efeitos esperados, tanto em sua rotina de trabalho quanto em sua vida pessoal. Mesmo que considerem a situação atual um pouco melhor, grande parte dos/as entrevistados do RJ ainda se orienta pela lógica do perigo iminente dentro e fora de seu local de trabalho.

Como hipótese para pesquisas futuras, sugiro que as relações entre lotação das unidades e a presença da lógica do perigo iminente ajudam a compreender os alinhamentos diversos dos/as trabalhadores/as de segurança socioeducativa às identidades profissionais embutidas nas diferentes nomenclaturas que nomeiam seus cargos profissionais. Quando questionados/as, grande parte dos socioeducadores/as amazonenses afirmou que a nomenclatura de sua função era adequada ao trabalho que realizava diariamente, corroborando uma identidade profissional alinhada à dimensão pedagógica da medida socioeducativa. Foi comum ouvir afirmações como “sinto que faço a diferença na vida de alguns adolescentes que passaram por aqui” para justificar a nomenclatura de socioeducador/a. Isso ocorreu mesmo entre profissionais com experiência anterior em profissões relacionadas à lei e à ordem, como agentes penitenciários (atualmente chamados de policiais penais). Já no contexto do Rio de Janeiro, onde narrativas orientadas pela lógica do perigo iminente foram mais presentes, há um constante esforço em destacar as dimensões securitárias da segurança socioeducativa (Vinuto, 2020). Vale destacar que, até 2017, esta função no RJ se chamava “agente socioeducativo”, que então foi alterada para “agente de segurança socioeducativa”. Costuma-se ressaltar vários motivos para esta mudança, como a possibilidade de aumento de salário que a função ligada à segurança poderia permitir, mas de qualquer modo, não é possível desconsiderar que tal mudança também reforça o vínculo entre segurança socioeducativa e o trabalho realizado por outras instituições de controle. O que é importante destacar aqui é que talvez não sejam arbitrárias as conexões entre uma identidade

profissional mais securitária e uma maior quantidade de adolescentes em cumprimento medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, o que torna o trabalho dos agentes de segurança socioeducativa mais penoso e fomenta a sensação de insegurança. Novas pesquisas poderão confirmar ou não esta hipótese.

Nessa direção, os/as poucos/as socioeducadores/as do Amazonas que reivindicaram uma mudança na nomenclatura de sua função, o fizeram com a esperança de que tal alteração permitisse o aumento de seus salários. Esses/as entrevistados/as acreditam que, ao explicitar o trabalho de segurança na própria nomenclatura de seus cargos, seria possível pleitear mais direitos, o que não seria possível ao serem nomeados como socioeducadores/as. Além disso, alguns entrevistados também destacaram que o termo “socioeducador/a” é muito amplo e não permite compreender – e, portanto, valorizar – o trabalho de segurança socioeducativa, já que qualquer outro/a profissional que atue numa unidade socioeducativa poderia ser chamado/a de socioeducador/a. Um exemplo dado constantemente foram as/os profissionais que compõem as equipes técnicas, já que estas/es também seriam socioeducadoras/es, mas nem por isso deixavam de ser chamadas/os de psicólogas/os, assistentes sociais, pedagogos/as, etc., o que permitiria o respeito à singularidade de cada função exercida no ambiente socioeducativo.

Como é possível observar, a sensação de falta de reconhecimento profissional decorre tanto de insegurança pessoal quanto financeira, o que de diferentes formas pode legitimar um discurso que aproxima segurança socioeducativa ao discurso de lei e ordem. Desse modo, ainda que dinâmicas organizacionais, como a própria superlotação, tenha efeitos nos modos como discursos securitários ganham força em instituições socioeducativas, estas não são as únicas a produzirem estes discursos. É necessário a realização de mais pesquisas empíricas que se debrucem sobre a produção, reprodução, legitimação e aderência à lógica do controle que têm dificultado a plena implementação da dimensão transformadora apregoada legalmente nas normativas relacionadas às medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

Almeida, B. G. (2010). *A experiência da internação entre adolescentes: práticas punitivas e rotinas institucionais* [Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo].

Almeida, B. G. (2017). A produção do fato da transformação do adolescente: uma análise dos relatórios utilizados na execução da medida socioeducativa de internação. *Plural*, 24(1), 28-53.

Almeida, B. G., & Vinuto, J. (2020). Transparência e garantia de direitos no sistema socioeducativo: a produção de dados sobre medidas socioeducativas. *Boletim IBCCrim*, 28(337), 4-7.

Arruda, J. S. (2021). Breve panorama sobre a restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil. *O Social em Questão*, 1(49). Recuperado em 20 de abril de 2022, de <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/OSQ.php?strSecao=Atual&FASC=50909&nrseqcon=51140>

Avilar, W., & Lima, J. S. (2019). Segurança socioeducativa: dimensões sancionatórias e sociopedagógicas. In M. N. Fernandes, & R. P. Costa (Orgs.), *Socioeducação no Brasil: intersetorialidade, desafios e referências para o atendimento* (pp. 375-403). Curitiba: Nova Práxis Editorial.

Barros, B., & Carvalho, T. (2022). A queda das internações de adolescentes a quem se atribui ato infracional. *Fonte Segura*. Recuperado em 20 de abril de 2023, de <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/a-queda-das-internacoes-de-adolescentes-a-quem-se-atribui-ato-infracional>

Bicalho, P. P., Rossotti, B. G., & Reishoffer, J. C. (2016). A pesquisa em instituições de preservação da ordem. *Revista Polis e Psique*, 6(1), 85-97.

Batista, V. M. (2009). Adeus às ilusões “re”. In C. M. Coimbra, L. S. Ayres, & M. L. Nascimento (Orgs.), *Pivetes: encontros entre a psicologia e o judiciário* (pp. 195-199). Curitiba: Juruá Editora.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990, 13 de julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Recuperado em 10 de fevereiro de 2023, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. (2012, 18 de janeiro). Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Presidência da República. Recuperado em 10 de fevereiro de 2023, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

Brasil. (2019). *Levantamento Anual Sinase 2017*. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Chies-Santos, M., & Cifali, A. C. (2022). *Sistema de justiça juvenil e socioeducativo: entre o menorismo e a garantia de direitos*. Florianópolis: Emais.

Conselho Nacional do Ministério Público. (2019). *Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros*. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2006). Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/resolucao_119_conanda_sinase.pdf

Costa, R. (2020). *O trabalho do agente de segurança socioeducativo na socioeducação: processos de estranhamento e alienação na construção de uma*

identidade profissional [Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina].

Feltran, G. (2008). *Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo* [Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas].

Freitas, A. (2016). *E isso é bandido? Engajamentos à vida do crime na Região Metropolitana da Grande Vitória* [Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro].

Gisi, B., Santos, M. C., & Alvarez, M. C. (2021). Apresentação: O “punitivismo” no sistema de justiça juvenil brasileiro. *Sociologias*, 23(58), 18-49.

Gonçalves, H. S., Sereno, G., & Abreo, L. (2017). O fazer socioeducativo: trabalhando com os agentes. In M. H. Zamora, & M. C. Oliveira (Orgs.), *Adolescência, socioeducação e direitos humanos* (pp. 105-125). Curitiba: Apris.

Hernandez, J. G. (2018). *O Adolescente dobrado: cartografia feminista de uma unidade masculina do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro* [Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro].

Lisboa, F. (2018). *Do conflito com a lei ou da lei em conflito? Na privação de liberdade, outro estatuto (re)existe* [Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro].

May, T. (2004). *Pesquisa social: questões, métodos e processos* (3a ed.). Porto Alegre: Artmed.

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. (2014). *Presídios com nome de escola: inspeções e análises sobre o sistema socioeducativo do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro.

Misse, M. (2010). Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 79, 15-38.

Neri, N. (2009). *“Tirando a cadeia dimenor”*: A experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro [Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro].

Santos, A. C. (2021). *“Socioeducação”*: Colocando o conceito entre aspas. Curitiba: Appris.

Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott. *Educação & Realidade*, 20(2), 71-99.

Silva, R., & Bauer, T. (2019). O papel do agente socioeducativo nas unidades de internação. In M. N. Fernandes, & Costa, R. P. (Orgs.), *Socioeducação no Brasil: intersectorialidade, desafios e referências para o atendimento* (pp. 404-414). Curitiba: Nova Práxis Editorial.

Silva Jr., M. A. (2021). *A cobrança: a relação entre a normalização das práticas punitivas no DEGASE e a escassez de denúncias aos agentes que as efetuam* [Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança, Universidade Federal Fluminense].

Siqueira, I. B., & Paiva, L. F. (2019). “No Norte tem Comando”: as maneiras de fazer o crime, a guerra e o domínio das prisões do Amazonas. *Revista Brasileira de Sociologia*, 7(17), 125-154. Recuperado em 10 de fevereiro de 2023, de <https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/486>

Strauss, A. L; Corbin, J. (2008). *Pesquisa qualitativa técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Valadares, J., Barbon, J., & Toledo, M. (2019, 8 de julho). Onze estados têm sistema socioeducativo lotado. *Folha de S. Paulo*. Recuperado em 9 de fevereiro de 2023,

de <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/doze-estados-tem-sistema-socioeducativo-lotado.shtml>

Vinuto, J. (2020). “O outro lado da moeda”: o trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Autografia.

Vinuto, J., Abreo, L., & Gonçalves, H. S. (2017). No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos. *Plural*, 24(1), 54-77.

Vinuto, J., & Bugnon, G. (2022). Superlotação no sistema socioeducativo: uma análise sociológica sobre normativas e disputas no Brasil e na França. *Sociologias*, 23, 106-137.

Vinuto, J., & Duprez, D. (2019). O duplo objetivo sancionatório-educativo no Brasil e na França: as diferentes configurações organizacionais direcionadas ao adolescente em conflito com a lei. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, edição especial 3, 115-135.

Vinuto, J., & Franco, T. (2019). “Porque isso aqui, queira ou não, é uma cadeia”: as instituições híbridas de interface com a prisão. *Mediações: Revista de Ciências Sociais*, 24(2), 250-277.

Vinuto, J. & Silva Jr. Marcos Antônio Corrêa da (no prelo). Segurança prisional e segurança socioeducativa: consensos e dissensos em pesquisas empíricas sobre o trabalho de segurança em instituições privativas de liberdade. In J. S. Arruda & J. Vinuto (Orgs.), *Debates emergentes sobre controle social e punição (no prelo)*. Salvador: Eduneb.

Juliana Vinuto: Professora Adjunta do Departamento de Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), todos da Universidade Federal Fluminense. Coordenadora do Negra-UFF (Núcleo de Estudos Guerreiro Ramos).

Data de submissão: 04/05/2023

Data de aprovação: 31/08/2023